

O SABER HISTÓRICO NA SALA DE AULA

Circe Bittencourt (org.) – Adriana Mortara Almeida

Antonia Terra – Camilo de Mello Vasconcellos

Carlos Alberto Vesentini – Elias Thomé Saliba – Kátia Abud

Marcos Napolitano – Maria Auxiliadora Schmidt

Maria de Lourdes Monaco Janotti – Ricardo Oriá

EDITORA
CONTEXTO

MEMÓRIA E ENSINO DE HISTÓRIA

Ricardo Oriá*

A invocação do passado constitui uma das estratégias mais comuns nas interpretações do presente. O que inspira tais apelos não é apenas a divergência quanto ao que ocorreu no passado e o que teria sido esse passado, mas também a incerteza se o passado é de fato passado, morto e enterrado, ou se persiste, mesmo que talvez sob outras formas.

Edward Said

A preocupação com a preservação da memória histórica e, por extensão, do patrimônio cultural é fenômeno que vem caracterizando, neste final de século e milênio, um número considerável de instituições, sejam elas públicas ou privadas, organizações não-governamentais, segmentos sociais os mais diversos e figuras destacadas das elites políticas nacionais.

A cada dia tomamos conhecimento de iniciativas destinadas à criação de centros de memória, projetos de revitalização de sítios históricos urbanos, instalação de núcleos de documentação e pesquisa, memoriais, museus, programas de história oral, elaboração de vídeos e documentários etc.¹ No Brasil, onde a máxima de ser um “país sem memória” constitui

*Assessor legislativo da Câmara dos Deputados na área de Educação, Cultura e Desporto e doutorando do Programa de Pós-graduação em História Social e das Idéias pela UnB.

uma idéia já cristalizada, essas iniciativas devem ser louvadas e apoiadas, não sem uma reflexão mais crítica.

A partir de meados dos anos 70 e por toda a década de 80, assistimos à emergência dos movimentos sociais populares, protagonizados pela mobilização de trabalhadores, mulheres, negros, índios, homossexuais etc., que, até hoje, reivindicam para si o alcance e o exercício dos direitos de cidadania e a participação política no processo decisório nacional. Esses movimentos colocam na ordem do dia o interesse pelo “resgate” de sua memória, como instrumento de luta e afirmação de sua identidade étnica e cultural.

Nesse sentido, as palavras do historiador Ulpiano Bezerra de Menezes são bastante esclarecedoras:

O tema da memória está em voga, hoje mais do que nunca. Fala-se da memória da mulher, do negro, do oprimido, das greves do ABC, memória da Constituinte e do partido, memória da cidade, do bairro, da empresa, da família. Talvez apenas a memória nacional, tantas vezes acuada (e tantas vezes acuadora) esteja retraída. Multiplicam-se as casas de memória, centros, arquivos, bibliotecas, museus, coleções, publicações especializadas (até mesmo periódicos). Os movimentos de preservação do patrimônio cultural e de outras memórias específicas já contam com força política e têm reconhecimento público. Se o antiquariato, a moda retrô, os *revivals* mergulham na sociedade de consumo, a memória também tem fornecido munição para confrontos e reivindicações de toda espécie. (MENESES, p. 9)

Por outro lado, a temática da memória e de sua materialização através dos bens consubstanciados no patrimônio histórico é recente no âmbito da historiografia brasileira, bem como na produção acadêmica oriunda dos cursos de pós-graduação em História existentes no país, e praticamente ausente no processo ensino-aprendizagem em diferentes níveis escolares. Isso se explica, em grande parte, pelo fato de que os órgãos e agências de preservação histórica foram sistematicamente ocupados por profissionais da arquitetura, o que levou, também, ao privilégio do “patrimônio edificado”. Até bem pouco tempo, o patrimônio histórico era seara acadêmica exclusiva dos arquitetos ou, quando muito, de antropólogos e cientistas sociais.

O presente texto objetiva, pois, discutir questões relacionadas com a possibilidade de se trabalhar com os bens culturais do patrimônio his-

tórico no processo ensino-aprendizagem de História, a fim de estimular, nos alunos, o senso de preservação da memória social coletiva, como condição indispensável à construção de uma nova cidadania e identidade nacional plural.

Consideramos que a escola e, em particular o ensino de História, tem um papel fundamental nesse processo. É ela, em última instância, o *locus* privilegiado para o exercício e formação da cidadania, que se traduz, também, no conhecimento e na valorização dos elementos que compõem o nosso patrimônio cultural. Ao socializar o conhecimento historicamente produzido e preparar as atuais e futuras gerações para a construção de novos conhecimentos, a escola está cumprindo seu papel social. No entanto, como bem assinala a educadora Regina Leite Garcia, a escola deve assumir também um outro compromisso, qual seja:

... o papel da escola é, também, ensinar a degustar as formas e os conteúdos que hoje podem parecer superados, mas que fazem parte das nossas raízes, ou pertencem ao patrimônio cultural da humanidade. A poesia chinesa clássica, as pinturas rupestres de Altamira e de Lascaux, a concepção arquitetônica das malocas dos índios brasileiros, as esculturas africanas contemporâneas são tão importantes quanto um concerto de Xenakis, uma pintura de Picasso, um poema de Drummond de Andrade, um filme de Ingmar Bergman, um vídeo de Bill Viola, um balé de Martha Graham ou uma fotografia de Sebastião Salgado. (GARCIA, p. 46)

Tratar dessa questão leva-nos, inicialmente, a trabalhar com a elucidação de alguns conceitos que julgamos de fundamental importância para, só então, discutirmos como viabilizar uma proposta de ensino de História centrada no estudo de nosso patrimônio cultural.

O PATRIMÔNIO HISTÓRICO REVISITADO

O passado não é o antecedente do presente, é a sua fonte.

Ecléa Bosi

À primeira vista, quando se fala em patrimônio histórico, há uma imediata associação da palavra a monumentos e edifícios antigos. Assim, o senso comum relaciona a expressão patrimônio histó-

rico a prédios, monumentos e outras edificações de notável valor histórico-arquitetônico que, pelo seu caráter de excepcionalidade, devem ser preservados. Isto se deve, em grande medida, à primeira legislação patrimonial do país, o Decreto-lei nº 25/37,² ainda em vigor, que, em seu art. 1º, explicita o conceito de “patrimônio histórico e artístico”:

Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua *vinculação a fatos memoráveis da História do Brasil*, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. (grifo nosso)

Esse conceito norteou, na prática, a política de preservação do patrimônio histórico no país e em diversos estados e municípios da federação brasileira, por força da estrutura de poder centralizador, imposto pelo Estado Novo (1937-1945). Priorizou-se, assim, o patrimônio edificado e arquitetônico – a chamada “pedra e cal” – em detrimento de outros bens culturais significativos, mas que, por não serem representativos de uma determinada época ou ligados a algum fato histórico notável ou pertencentes a um estilo arquitetônico relevante, deixaram de ser preservados e foram relegados ao esquecimento e até destruídos por não terem, no contexto dessa concepção, valor que justificasse a sua preservação.

O mais sério é que essa política preservacionista, levada a cabo pelo então Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), desde sua criação em 1937, deixou um saldo de bens imóveis tombados, referentes aos setores dominantes da sociedade. Preservaram-se as igrejas barrocas, os fortes militares, as casas-grandes e os sobrados coloniais. Esqueceram-se, no entanto, as senzalas, os quilombos, as vilas operárias e os cortiços.

Essa política de preservação que norteou a prática do SPHAN e seus similares nos estados e municípios objetivava passar aos habitantes do país a idéia de uma memória unívoca e de um passado homogêneo e de uma História sem conflitos e contradições sociais. A concepção predominante era a de se forjar uma identidade nacional única para o país, excluindo as diferenças e a pluralidade étnico-cultural de nossa formação histórica.

Hoje, com o avanço teórico-metodológico das Ciências Sociais, que mais têm-se dedicado ao estudo das manifestações culturais, a expressão “patrimônio histórico e artístico” vem sendo substituída por “patrimônio cultural”. Assim, sai-se do limite estreito da terminologia tradicional para falar-se em “patrimônio cultural”, em vez de “patrimônio histórico, artístico e paisagístico”, pois há outros valores culturais que não se enquadram na terminologia antiga.

O próprio conceito de “patrimônio histórico e artístico” restringia-se aos bens materiais, especialmente aos bens imóveis, dissociados de seu ambiente original. Além do que, os critérios de seleção desses bens obedeciam aos padrões estabelecidos pelas chamadas “autoridades de tutela” dos órgãos oficiais que, muitas vezes, não levavam em consideração outros critérios de preservação, bem como a participação da sociedade na seleção e preservação desses mesmos bens.

Atualmente vem crescendo o interesse pela ampliação do conceito de patrimônio cultural, bem como a participação da sociedade civil organizada, através das mais variadas entidades e associações de classe, tais como: o Instituto de Arquitetos Brasileiros (IAB), a Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB), a Associação Nacional de História (ANPUH), frente à seleção e preservação dos bens culturais e, mais ainda, exigindo uma nova postura da administração pública com relação ao assunto.

O “patrimônio cultural”, terminologia substitutiva à de “patrimônio histórico e artístico”, é constituído de unidades designadas “bens culturais”. Por sua vez, podemos definir “bem cultural” como sendo

toda produção humana, de ordem emocional, intelectual e material, independente de sua origem, época ou aspecto formal, bem como a natureza, que propiciem o conhecimento e a consciência do homem sobre si mesmo e sobre o mundo que o rodeia. (GODOY, p. 72)

A conceituação esboçada acima pretende-se a mais aberta e abrangente possível, pois a produção cultural humana, como sabemos, constitui um processo em curso e em constante e permanente transformação, cuja diversidade e riqueza ultrapassam sempre os limites de qualquer modelo técnico previamente estabelecido.

Quem primeiro se preocupou em encarar a problemática do patrimônio cultural, de modo bastante abrangente e de forma inter-

disciplinar, foi o professor francês e, atualmente, assessor técnico internacional da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Hugues de Varine-Boham (LEMOS, pp. 8-10).

Segundo ele, o patrimônio cultural pode ser dividido em três grandes categorias de elementos. Em primeiro lugar, arrola os elementos pertencentes à natureza, ao meio ambiente. Nesta categoria, podemos citar os rios, os peixes desses rios, os vales e montanhas que circundam tais rios etc., enfim, são os recursos naturais – o chamado hábitat natural.

A segunda categoria de bens culturais refere-se ao conhecimento, às técnicas, ao saber e ao saber-fazer, compreendendo, pois, toda capacidade de sobrevivência do homem em seu meio ambiente. Esta categoria inclui os elementos não tangíveis do patrimônio cultural.

Já o terceiro grupo de elementos é considerado o mais importante de todos, pelo fato de reunir os bens culturais propriamente ditos, que englobam toda sorte de coisas, objetos, artefatos, obras e construções obtidas a partir do próprio meio ambiente e do saber-fazer humano.

Podemos, pois, concluir que o chamado patrimônio cultural engloba tanto o histórico como o ecológico, o artístico e o científico. O patrimônio cultural de uma dada sociedade é formado por um tripé indissociável em que se contemplam as seguintes dimensões: a dimensão natural ou ecológica, a dimensão histórico-artística e a dimensão documental. Neste sentido, o próprio meio ambiente, os conjuntos urbanos e os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico, as obras, os objetos, os documentos; as edificações, as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as formas de expressão e até mesmo os modos de criar, fazer e viver são bens culturais de uma sociedade, e, por isso, devem ser preservados.

Por sua vez, o conceito de patrimônio histórico não está mais restrito ao dito “patrimônio edificado” – a chamada dimensão “pedra e cal” –, constituído de bens imóveis, representados pelos edifícios e monumentos. Ao falarmos em patrimônio histórico, entenda-se não apenas o patrimônio arquitetônico, mas também o patrimônio documental e arquivístico, bibliográfico, hemerográfico, iconográfico, oral, visual, museológico, enfim, o conjunto de bens que atestam a História de uma dada sociedade.

Vale ressaltar que o patrimônio histórico-cultural não constitui apenas um acervo de obras raras ou da cultura de um passado remoto e distante, nem serve tão-só para lembrarmos nostálgicamente os tempos idos. A valorização e o conhecimento de um bem cultural, que testemunha a História ou a vida do país, pode ajudar-nos a compreender quem somos, para onde vamos, o que fazemos, mesmo que muitas vezes pessoalmente não nos identifiquemos com o que esse mesmo bem evoca, ou até não apreciemos sua forma arquitetônica ou o seu valor histórico. O importante é que ele faz parte de um acervo cultural que deve ser preservado por toda a comunidade, pois é revelador e referencial para a construção de nossa identidade histórico-cultural.

Os bens culturais de uma dada sociedade

não são apenas aqueles tradicionalmente considerados dignos de preservação, produzidos e definidos pelos vencedores de cada época. Ao contrário, são os frutos de todos os saberes, todas as memórias de experiências humanas. Não apenas monumentos, bens isolados e descontextualizados, mas testemunhos materiais portadores de significação, passíveis de muitas leituras. (FENELON, p. 34)

Seguindo essa moderna terminologia, a atual Constituição brasileira, pela primeira vez, adota a denominação “patrimônio Cultural” e, no seu artigo 216, Seção II – DA CULTURA, conceitua o que se entende por essa expressão, ao dizer *in verbis*:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I – as formas de expressão;
- II – os modos de criar, fazer e viver;
- III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Como podemos constatar, o legislador constituinte aceitou integralmente a moderna conceituação de patrimônio cultural, deixando de lado as expressões até então consagradas nos textos constitucionais an-

teriores, tais como: “patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico e paisagístico”.

Não se discute mais se o patrimônio cultural do país constitui-se apenas dos bens de valor excepcional ou também daqueles de valor cotidiano; se inclui monumentos individualizados ou em conjunto; se apenas a arte erudita merece proteção ou também as manifestações populares; se contém apenas os bens produzidos pelo homem ou se engloba também os bens naturais; se esses bens da natureza envolvem somente os dotados de excepcional valor paisagístico ou inclusive o simples ecossistema. Enfim, todos esses bens, sejam naturais ou culturais, materiais ou imateriais, tangíveis ou intangíveis, estão incluídos no patrimônio cultural do país, desde que os mesmos sejam portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes elementos étnico-culturais formadores da nação brasileira.

POR UMA NOVA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO NO BRASIL: A CONSTRUÇÃO DE UMA MEMÓRIA PLURAL

...há que se reverenciar e defender especialmente as capelinhas toscas, as velhices dum tempo de luta e os restos de luxo esburacado que o acaso se esqueceu de destruir.

Mário de Andrade

Com a ampliação do conceito de patrimônio cultural, expresso em nossa atual Constituição, abrem-se perspectivas para a adoção de uma nova política de proteção ao nosso acervo histórico que possibilite a construção de uma memória plural.

A historiografia brasileira tradicional, pautada na concepção positivista, que privilegiou a ação dos “heróis nacionais”, em detrimento de outros sujeitos históricos, teve respaldo na política de preservação patrimonial em nosso país. Elegemos, no decorrer da História, os bens culturais representativos dos segmentos dominantes, sobretudo os ligados ao elemento de origem européia, e relegamos ao esquecimento a contribuição de outros segmentos étnicos na formação da cultura brasileira (SANTOS, p. 136). Basta uma breve constatação nos nomes das ruas

e avenidas, nos monumentos históricos dos “heróis nacionais” que povoam as praças de nossas cidades.

Como qualquer experiência humana, a memória histórica constitui uma das formas mais fortes e sutis da dominação e da legitimação do poder. Neste sentido, os grupos dominantes vencedores na História tentam impor a sua visão e a perpetuação de uma memória da dominação. Aos vencidos, restam apenas o esquecimento e a exclusão da História e da política preservacionista.

“Salve o navegante negro, que tem por monumento as pedras pisadas no cais”. Assim diz o trecho da canção *Mestre-sala dos mares*, de João Bosco e Aldir Blanc, que evoca à memória um dos movimentos populares encetados pelos marinheiros contra os maus-tratos a que eram submetidos pela Marinha e que passou à História como Revolta da Chibata, ocorrida em 1910. Aos inúmeros “heróis” e líderes de movimentos organizados pelos setores subalternos da sociedade brasileira, quase não se vê referência monumental no patrimônio histórico nacional.

Somente a partir da década de 80, em parte pela renovação da historiografia brasileira, que passou a resgatar em suas pesquisas a participação dos “excluídos da história oficial”, é que a ação preservacionista em nosso país passou a dar atenção a bens e valores culturais de outros segmentos sociais e minorias étnico-culturais. Exemplos disso foram o tombamento, no nível federal, da Serra da Barriga, local onde se desenvolveu o maior quilombo da História do Brasil – Palmares, situado no atual estado de Alagoas –, e, no nível estadual, pelo governo da Bahia, o tombamento da região onde se desenvolveu o Arraial de Canudos, numa tentativa de recuperar a memória de um dos mais importantes movimentos populares da História nacional, liderado por Antônio Conselheiro.

A atual Constituição tenta, pois, corrigir mais essa distorção da política de preservação, ao estabelecer em vários dispositivos a importância de outros elementos formadores da sociedade brasileira, admitindo, portanto, a realidade histórica de que somos uma nação multirracial.

Em seu artigo 215, parágrafos 1º e 2º, por exemplo, determina que o Estado deve proteger as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional, além de prever a elaboração de leis que venham dispor sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Em relação ao segmento étnico afro-brasileiro, o legislador constituinte teve, mais uma vez, a sensibilidade histórica de reconhecer a importância dos quilombos e quilombolas na formação de nossa identidade cultural, ao estabelecer o tombamento de todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos (art. 216, § 5º). E, mais ainda, é reconhecido aos remanescentes dessas comunidades que estejam ocupando suas terras o direito de propriedade, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos (art. 68 do ADCT).

Pela atual Constituição brasileira, as comunidades indígenas também têm seu lugar na construção da memória nacional. O legislador, em vários dispositivos, mostra a necessidade de se preservar essa cultura milenar, através da possibilidade de uma educação bilíngüe e diferenciada (art. 210, § 2º, e art. 231 da CF).

Assim, a análise do texto constitucional permite-nos concluir que há uma tentativa de busca na construção de uma memória plural que venha subsidiar uma nova política de preservação de nosso patrimônio histórico.

Adota-se, portanto, uma noção mais abrangente de patrimônio cultural e, ao incorporar os diferentes grupos étnicos na formação da sociedade brasileira, rompe-se a visão elitista de considerar apenas objeto de preservação as manifestações, bens e valores da classe historicamente dominante.

PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CIDADANIA E IDENTIDADE CULTURAL: O DIREITO À MEMÓRIA

A memória é um elemento essencial do que se costuma chamar identidade, individual ou coletiva, cuja busca é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e das sociedades de hoje, na febre e na angústia.

Jacques Le Goff

A preservação do patrimônio histórico é vista, hoje, prioritariamente, como uma questão de cidadania e, como tal, interessa a todos por se constituir em direito fundamental do cidadão e esteio para a construção da identidade cultural.

No passado a ação preservacionista recaía tão-somente sobre bens materiais de notável valor arquitetônico, evocador de um fato histórico também notável, que fosse realmente digno de preservação. Como bem assinala a historiadora Déa Fenelon,

vencia outra vez a perspectiva de consagrar como obras de arte e da cultura os símbolos do poder constituído. Desprovida assim de memória coletiva que lhe permitisse a consciência histórica (...) a maioria da população continuou sem se reconhecer nestes símbolos. Com isso, foi expropriada também de sua memória e da sua história.

Isso explica, em grande parte, as constantes depredações e violações ao patrimônio histórico por parte da própria população. Ela não se vê nos ícones, símbolos e monumentos que foram preservados por uma ação estatal, não se identifica com um passado remoto e com uma memória que não lhe diz respeito. Em outras palavras: ela não se sente corresponsável pela preservação de seus bens culturais, na medida em que ela mesma não foi consultada acerca do que deve ser preservado ou não.

Atualmente se preserva um bem cultural não só pelo seu valor estético, arquitetônico ou histórico. Ele é preservado se tem significação para a comunidade em que está inserido e se essa preservação possibilita a melhoria da qualidade de vida de seus moradores e contribui para a construção de sua identidade cultural e o exercício da cidadania. A preservação do patrimônio histórico deve pautar-se no binômio indissociável *identidade cultural e qualidade de vida* (MAGALDI, p. 23).

A identidade cultural de um país, estado, cidade ou comunidade se faz com memória individual e coletiva. Somente a partir do momento em que a sociedade resolve preservar e divulgar os seus bens culturais é que se inicia o processo de construção de seu *ethos* cultural e de sua cidadania.

Nessa perspectiva, o patrimônio histórico-cultural se reveste de grande importância para o país por lidar com o substrato da memória, que, por sua vez, constitui elemento essencial para a construção da cidadania cultural.

No contexto da cidadania cultural³ se inscreve o *direito à memória histórica*. O direito à memória como direito de cidadania indica que todos devem ter acesso aos bens materiais e imateriais que representem o seu passado, a sua tradição, enfim, a sua história. Foi o próprio ex-

secretário de cultura da presidência da República, Sérgio Paulo Rouanet, quem melhor definiu, com precisão, a importância do direito à memória histórica como direito de cidadania:

O indivíduo privado do uso desse direito é um indivíduo condenado à amnésia social e à anomia, e esse direito é ignorado quando igrejas barrocas caem por causa de uma chuvarada em Ouro Preto ou quando monumentos importantes em Olinda ou na Bahia estão ameaçados de desabamento. (ROUANET, p. 83)

E por que a memória é importante na construção da identidade e da cidadania cultural? Ora, é a memória dos habitantes que faz com que eles percebam, na fisionomia da cidade, sua própria história de vida, suas experiências sociais e lutas cotidianas. A memória é, pois, imprescindível na medida em que esclarece sobre o vínculo entre a sucessão de gerações e o tempo histórico que as acompanha. Sem isso, a população urbana não tem condições de compreender a história de sua cidade, como seu espaço urbano foi produzido pelos homens através dos tempos, nem a origem do processo que a caracterizou. Enfim, sem a memória não se pode situar na própria cidade, pois perde-se o elo afetivo que propicia a relação habitante-cidade, impossibilitando ao morador de se reconhecer enquanto cidadão de direitos e deveres e sujeito da história.

Essa perda de referenciais históricos, pautados na memória da cidade, nos dá a estranha sensação de que somos “estrangeiros” em nossa própria casa. Sem a memória, não encontraremos mais os ícones, símbolos e lembranças que nos unem à cidade e, assim, nos sentiremos deslocados e confusos. No entanto, em muitos centros urbanos de nosso país, vivemos o jogo dialético entre a memória e o esquecimento. E nesse jogo, muitas vezes, o esquecimento vem ganhando a partida.

Qualquer cidadão comum que vagar pelas ruas de sua cidade, sobretudo os mais velhos, terá, com certeza, uma sensação de perda: poucos referenciais históricos resistiram à ação do tempo. Outros foram destruídos em nome de uma concepção desenvolvimentista do progresso e do lucro fácil e imediato, respaldados na especulação imobiliária, na lógica do capitalismo selvagem e, como diz o poeta Caetano Veloso, “da força da grana que ergue e destrói coisas belas”, que sempre desprezaram a defesa de nossa memória histórica.

Destruídos os “lugares da memória” da cidade,⁴ resta apenas o que o poder econômico dos setores dominantes construiu e resolveu manter como símbolo de uma memória elitista e excludente – a memória do poder, a memória oficial, contrapondo-se à idéia de uma memória cidadã, plural e possibilitadora da construção de uma identidade cultural para todos.

Contra a destruição da memória, que ainda é uma realidade presente em muitos lugares desse enorme Brasil, e o conseqüente sentimento de perda e desalento que nos abate diante dessa situação, as palavras de Ecléa Bosí são bastante elucidativas:

Podem arrasar as casas, mudar o curso das ruas; as pedras mudam de lugar, mas como destruir os vínculos com que os homens se ligavam a elas? (...) À resistência muda das coisas, à teimosia das pedras, une-se a rebeldia da memória que as repõe em seu lugar antigo. (BOSI, p. 452)

Considerar a preservação do patrimônio histórico como uma questão de cidadania implica reconhecer que, como cidadãos, temos o direito à memória, mas também o dever de contribuir para a manutenção desse rico e valioso acervo cultural de nosso país.

Ademais, por admitirmos o papel fundamental da instituição escolar no exercício e formação da cidadania de nossas crianças, jovens e adolescentes, é que defendemos a necessidade de que a temática do patrimônio histórico seja apropriada como objeto de estudo no processo ensino-aprendizagem.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL OU EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: A DIMENSÃO HISTÓRICO-CULTURAL NO CURRÍCULO ESCOLAR

Esquecer o passado é negar toda efetiva experiência de vida; negar o futuro é abolir a possibilidade do novo a cada instante.

Adauto Novaes

Nos últimos anos, face à nova consciência de preservação do meio ambiente em todo o planeta, como condição indispensável para a garan-

tia de sobrevivência humana e dos demais seres vivos, advoga-se a necessidade da educação ambiental na escola (PENTEADO, v. 38). A própria Constituição brasileira estabelece, no capítulo referente ao meio ambiente, que compete ao poder público a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a sua preservação (art. 225, inciso VI).

No entanto, a grande maioria dos programas de educação ambiental têm sido omissos no tocante à dimensão cultural do meio ambiente, no qual se inclui, necessariamente, a discussão relativa à preservação do patrimônio histórico. A questão é como inserir essa temática no currículo escolar.

O escritor modernista Mário de Andrade,⁵ em seus estudos etnográficos e antropológicos, já atestava o valor do nosso patrimônio histórico como forma de se construir uma identidade nacional, assentada na pluralidade de nossas raízes e matrizes étnicas. Somente o conhecimento da cultura, em suas múltiplas dimensões, daria condições de o Brasil inserir-se no concerto das nações e esse trabalho deveria iniciar-se juntamente ao processo de escolarização.

O ensino primário é imprescindível (...) Não basta ensinar o analfabeto a ler. É preciso dar-lhe contemporaneamente o elemento em que possa exercer a faculdade que adquiriu. Defender o nosso patrimônio histórico e artístico é alfabetização. (ANDRADE, p. 23)

Hoje, alguns historiadores e profissionais que lidam com a dimensão da memória vêm propondo, no âmbito de suas instituições culturais, a elaboração de programas de “educação patrimonial”.⁶

Por educação patrimonial, entende-se a utilização de museus, monumentos históricos, arquivos, bibliotecas — os lugares e suportes da memória — no processo educativo, a fim de desenvolver a sensibilidade e a consciência dos educandos e futuros cidadãos da importância da preservação desses bens culturais.

A educação patrimonial nada mais é do que a educação voltada para questões referentes ao patrimônio cultural, que compreende desde a inclusão, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, de temáticas ou conteúdos programáticos que versem sobre o conhecimento e a conservação do patrimônio histórico, até a realização de cursos de aperfeiçoamento e extensão para os educadores e a comunidade em ge-

ral, a fim de lhes propiciar informações acerca do acervo cultural, de forma a habilitá-los a despertar nos educandos e na sociedade o senso de preservação da memória histórica e o conseqüente interesse pelo tema.

A necessidade da educação patrimonial ou da utilização do acervo cultural brasileiro enquanto objeto de estudo nos currículos e programas escolares reside na

falta de esclarecimento popular sobre a importância da preservação de nosso patrimônio, para não dizermos deseducação coletiva. Esse é um dado brasileiro e daí a formulação de mais uma regra: a preservação aqui entre nós depende fundamentalmente da elucidação popular, um caminho já percorrido por outros países, como o México, que dedica atenção toda especial a essa questão de educação de massa no que diz respeito à memória. (LEMOS, p. 84)

No tocante a essa questão, em congresso internacional realizado no Brasil sobre essa temática, foi aprovada a seguinte resolução, o que bem demonstra a preocupação com o assunto:

Compreender o Direito à Memória como dimensão fundamental da cidadania, implica reformular as relações entre a preservação e a educação formal (...) cabe ao ensino de 1ª e 2ª graus integrar em seus currículos e programas escolares formas de incentivar ações concretas nesta área, incorporando atividades no campo da história oral, do contato com acervos arquivísticos ou museológicos, e com a paisagem urbana, de modo a vivenciar uma relação democrática com as diferenças do passado e do presente. (MAGALDI, p. 230)

O Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), aprovado na Câmara dos Deputados, previa, no seu art. 35, parágrafo único, que: “A preservação do patrimônio cultural nacional e regional, bem como as diferentes formas de manifestações artístico-culturais originárias do Brasil, terá tratamento preferencial”.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 – suprimiu esse dispositivo, mas enfatizou, no seu art. 26, que a parte diversificada dos currículos do ensino fundamental e médio deve observar as características regionais e locais da sociedade e da cultura, o que abre espaço para a construção de uma proposta de ensino de História Local, voltada para a divulgação do acervo cultural dos municípios e estados.

Essa nova legislação educacional também tornou o ensino da arte componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica – com o objetivo de promover o desenvolvimento cultural dos alunos – e determinou que o ensino da História do Brasil leve em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia (art. 26, parágrafos 2º e 4º).

Como se vê, a lei aponta para a necessidade de valorização da diversidade cultural de nossa formação histórica como condição indispensável à construção de uma escola plural e cidadã.

Para concluir, optamos por relatar uma experiência educacional, iniciada nas aulas de Prática de Ensino em História da Universidade Federal do Ceará (UFC) e, posteriormente, inserida em livro didático de nossa autoria, intitulado *Fortaleza: a criança e a cidade*. A experiência mostra, assim, a viabilidade de contemplar no processo ensino-aprendizagem de História o estudo do patrimônio cultural.

CONHECER PARA PRESERVAR – PRESERVAR PARA CONHECER: UM ENCONTRO COM A MEMÓRIA “QUASE PERDIDA” DE FORTALEZA

... construir não implica necessariamente fazer; progresso não pressupõe sempre mudar, mas, muitas vezes, apenas conscientizar e conservar.

Aloísio Magalhães

Nos últimos anos, assistimos em Fortaleza (CE) a um processo de intensa modificação do espaço urbano, consubstanciada na construção de novas avenidas, praças e viadutos, sem a devida atenção às questões relativas à preservação do patrimônio histórico da cidade.

O discurso predominante é o do ingresso na modernidade. A quinta cidade do país necessita de novas vias para o seu crescimento econômico. Esquece-se de que a construção da modernidade pretendida pelos discursos governistas não deve excluir a memória plural de seus habitantes. Ainda hoje corremos o risco de que determinados espaços de significação histórico-cultural da população fortalezense, por falta de

uma política preservacionista, sejam destruídos ou desfigurados em nome do discurso da “modernidade e do progresso”.

Como historiadores, temos o compromisso social de “mostrar que o ‘moderno’ não se faz pela destruição ou pela negação daquilo que é passado, e que não nos serve uma concepção de modernidade que se erija sobre os despojos de perdedores silenciados e ocultos” (FENELON, p. 34).

A constatação dessa triste realidade na cidade de Fortaleza levou-nos a desenvolver, no âmbito da disciplina Prática de Ensino em História do Departamento de História da UFC, um projeto de pesquisa denominado *Conhecer para Preservar – Preservar para Conhecer: Fortaleza, os lugares da memória*, envolvendo os estagiários da referida disciplina e escolas da rede pública estadual e municipal.

Os alunos foram levados a pesquisar e mapear os bens histórico-culturais da cidade, especialmente os imóveis, destacando os seguintes aspectos: em que estado físico se encontravam, sua condição jurídica (bem tombado ou não, integra ou não área de preservação ambiental, possui legislação específica de proteção etc.) e o atual uso social dado ao mesmo. A partir disso, foram elaborados roteiros destinados às escolas, para que pudessem viabilizar visitas monitoradas aos bens culturais da cidade.

Os roteiros, intitulados *Fortaleza: os caminhos da memória*, são os seguintes:

- Centro Histórico da Cidade (I): Forte de Nossa Senhora de Assunção, Passeio Público, Palácio do Bispo, Santa Casa de Misericórdia, Estação Ferroviária e Cemitério São João Batista;
- Centro Histórico da Cidade (II): Praça do Ferreira, Excelsior Hotel, Igreja do Rosário, Palácio da Luz, Praça dos Leões, Museu do Ceará e Mercado Central;
- Bairros Históricos da Cidade (I): Praia de Iracema, bairro tradicional da cidade que possui ruas com nomes de comunidades indígenas existentes no território cearense à época da conquista e colonização (rua dos tabajaras, dos aimorés etc.), residências antigas, Ponte dos Ingleses, Ponte Metálica e Estoril;
- Bairros Históricos da Cidade (II): Jacarecanga e Benfica e seus casarões residenciais, que atestam a vida fortalezense nas décadas do início do século e a influência da *belle époque*.

Posteriormente, sentimos a necessidade de incorporar esses roteiros à prática efetiva da sala de aula, através da introdução de um capítulo específico sobre a História de Fortaleza e seus lugares da memória, durante elaboração do livro, já citado, *Fortaleza: a criança e a cidade*, destinado às séries iniciais do ensino fundamental. O objetivo desse capítulo foi mostrar às crianças o processo de evolução urbana de Fortaleza, bem como a necessidade de desenvolver a consciência preservacionista de nossos bens culturais, ao mesmo tempo que reforçamos, em contraposição ao discurso hegemônico predominante, que nossa cidade tem passado, memória e história que devem ser preservados para as atuais e futuras gerações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eric Hobsbawm, no seu mais recente livro, *A Era dos extremos: o breve século XX*, em que realiza uma lúcida síntese histórica deste século, nos faz um alerta acerca da ameaça de destruição do passado e a perda de referenciais históricos por parte da população jovem, salientando a importância social do historiador neste final de milênio:

A destruição do passado – ou melhor, dos mecanismos sociais que vinculam nossa experiência pessoal à das gerações passadas – é um dos fenômenos mais característicos e lúgubres do final do século XX. Quase todos os jovens de hoje crescem numa espécie de presente contínuo, sem qualquer relação orgânica com o passado público da época em que vivem. Por isso os historiadores, cujo ofício é lembrar o que os outros esquecem, tornam-se mais importantes que nunca no fim do segundo milênio.

Em meio ao processo de globalização da economia e a mundialização do capital, apesar dos arautos do neoliberalismo e da pós-modernidade que apregoam o “fim da História”, torna-se cada vez mais importante a busca por parte dos países da afirmação de sua identidade nacional. Ao contrário do que se previa, houve até um revigoramento e uma valorização das culturas regionais e o despertar de identidades étnico-culturais latentes que, nessa nova “aldeia global”, encontram espaço para a defesa de seu direito à diferença e ao passado.

Nesse processo de construção de uma nova identidade cultural, que diferencia um país de outro, é que a questão da preservação do patrimônio histórico ganha força e nitidez.

Mais um motivo, portanto, para que a escola e, mais especificamente, o ensino de História assumam o compromisso de serem instâncias de afirmação de uma identidade nacional plural, assentada no reconhecimento da memória como princípio fundante para a construção de uma sociedade mais democrática por que todos almejamos.

NOTAS

1. Conforme SIMÕES, 1994; e as seguintes matérias publicadas na imprensa nacional: Canteiro de Obras: graças a prefeituras, a empresas e até ao cidadão comum, nunca se investiu tanto na memória brasileira. *Revista Veja*, São Paulo: Editora Abril, 30 ago. 1995; Novo Recife Velho: uma faxina devolve a beleza arquitetônica ao bairro onde nasceu a capital pernambucana. *Revista Veja*, São Paulo: Editora Abril, 29 jan. 1997.
2. Este ano, essa legislação está completando 60 anos e, com ela, instituiu-se a política de preservação do Patrimônio Histórico no Brasil, complementada com a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) em 1937.
3. Consultar CHAUÍ, Marilena. Cultura Política e Política Cultural. In: *Revista de Estudos Avançados da USP*, v. 09, n. 23, jan./abr. 1995.
4. Segundo o historiador francês Pierre Nora, "Os lugares da memória nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, que é preciso manter aniversários, organizar celebrações, pronunciar elogios fúnebres, notariar atas, por que essas operações não são naturais. (...) Os lugares da memória são, antes de tudo, restos."
5. Mário de Andrade foi encarregado pelo ministro da Educação e Saúde Pública, Gustavo Capanema, de elaborar um anteprojeto objetivando a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Com o Estado Novo, parte considerável do mesmo foi encampado pelo Decreto-Lei nº 25/37 que "organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional", ainda em vigor, e que institui o instrumento de preservação, conhecido como "tombamento".
6. Devemos fazer menção especial ao projeto *História e Memória* da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), do estado de São Paulo. Consultar LUCENA, n. 1/2.

BIBLIOGRAFIA

- ANDRADE, Mário de. *Apud SILVA, Álvaro Costa. Um Breve Histórico do Patrimônio. In: INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL (IBPC). Memória e Educação. Rio de Janeiro: IBPC/Departamento de Promoção/Paço Imperial, 1992, p. 23.*
- ARANTES, Antonio Augusto (org.). *Cidadania. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)*, n. 24, 1996.
- BOSI, Ecléa. *Memória e sociedade: lembranças de velhos*. 3.ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1994.
- CITRON, Suzana. *Ensinar História hoje: a memória perdida e reencontrada*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990.
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil, 1988.
- COSTA e SILVA, Álvaro. *Um Breve Histórico do Patrimônio. In: INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL (IBPC). Memória e Educação. Rio de Janeiro: IBPC/Departamento de Promoção/Paço Imperial, 1992.*
- DECRETO-LEI nº 25/37, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.
- FENELON, Déa. *Políticas Culturais e Patrimônio Histórico. In: Ciclo de debates sobre cultura e memória: perspectivas da administração pública brasileira hoje. Brasília: ENAP, 1993.*
- FERNANDES, J. Ricardo Oriá. *O direito à memória: a proteção jurídica ao patrimônio histórico-cultural brasileiro. Dissertação de mestrado apresentada ao programa de pós-graduação em direito público da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 1995.*
- _____. *Educação patrimonial e cidadania: uma proposta alternativa para o ensino de História. In: Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 13, n. 25/26, set. 1992/ago. 1993.*
- _____. *Um lugar na escola para a História Local. In: Ensino em Re-Vista. v. 4, n. 1, jan./dez. 1995. [publicação anual do Departamento de Princípios e Organização da Prática Pedagógica da Universidade Federal de Uberlândia]*
- GARCIA, Regina Leite. *Cartas Londrinas e de outros lugares sobre o lugar da educação*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.
- GODOY, Maria do Carmo. *Patrimônio Cultural: conceituação e subsídios para uma política. In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA, 4. Belo Horizonte, 1985. Anais... História e Historiografia em Minas Gerais. Belo Horizonte: ANPUH/MG, 1985.*
- HOBSBAWN, Eric. *Era dos Extremos: o breve século XX (1914-1991)*. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.
- LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Campinas: Editora da Unicamp, 1990.
- LEI nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

- LEMOS, Carlos A. C. *O que é patrimônio histórico*. 5.ed. São Paulo: Brasiliense, 1987. [col. Primeiros Passos]
- LUC, Jean-Noël. *La Enseñanza de La Historia a traves del Medio*. Madrid: Editorial Cincel Kapelusz, 1981.
- LUCENA, Célia Toledo. Memória e História Local: ensino e pesquisa. In: *Tópicos Educacionais*, Recife, v. 12, n. 1/2, 1994.
- MAGALDI, Cássia. O público e o privado: propriedade e interesse cultural. In: SÃO PAULO (cidade). Secretaria Municipal de Cultura. Departamento do Patrimônio Histórico. *O Direito à Memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo, DPH, 1992.
- MENESES, Ulpiano Bezerra de. A História, cativa da memória: para um mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais. In: *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. São Paulo, n. 34, 1992.
- NORA, Pierre. Entre memória e História: a problemática dos lugares. In: *História e Cultura. Projeto História*. São Paulo, 1993 [revista do Programa de Estudos Pós-graduados em História do Departamento de História da PUC-SP].
- NOVAES, Adauto. Sobre tempo e história. In: *Tempo e História*. São Paulo: Cia. das Letras, 1992.
- PENTEADO, Heloísa D. *Meio ambiente e formação de professores*. São Paulo: Cortez, 1994. [col. Questões de Nossa Época, v. 38]
- ROUANET, Sérgio Paulo. Política Cultural: novas perspectivas. In: ALMEIDA, Cândido José Mendes de. *Marketing cultural ao vivo: depoimentos*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992.
- SAID, Edward. *Cultura e imperialismo*. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.
- SANTOS, Afonso Carlos Marques dos. *Da Casa Senhorial à Vila Operária: patrimônio cultural e memória coletiva*. In: *Revista Tempo Brasileiro*. Rio de Janeiro, v. 87, out./dez. 1986.
- SIMÕES JR., José Geraldo. *Revitalização de centros urbanos*. São Paulo: Publicações Pólis, 1994.
- SOUZA, Simone et al. *Fortaleza: a criança e a cidade*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha/NUDOC-UFC, 1995.